



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER UNICO Nº 19/2010

PROTOCOLO Nº 078699/2010

Licenciamento Ambiental Nº 00058/1983/006/2008	Deferimento
Outorga: Não Aplica	XXXX
APEF: Não Aplica	XXXX
Reserva legal: Não Aplica	XXXX

Empreendimento: Petronas Lubrificantes Brasil S/A (Ex-FL Brasil S/A)	
CNPJ: 03.613.421/0001-86	Município: Contagem/MG

Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação – LP/LI	Validade: 02 anos
---	--------------------------

Unidade de Conservação: não	Sub Bacia: Rio das Velhas
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-04-21-9	Genérica: Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.	3
	Específica: Fabricação de óleos minerais lubrificantes, óleos protetivos, graxas, aditivos e fluidos diversos para a linha automotiva e industrial.	

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Andrey Luiz Cardoso	Registro de classe CREA 100.210/D
---	---

Auto de Fiscalização: 000255/2009	Data: 06/08/2009
--	-------------------------

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2010

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Edvaldo Sabino Silva	1.197.553-9	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	
Laércio Capanema Marques	1.148.544-8	
Cristina Campos de Faria	1.197.306-2	

De acordo	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
	Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	
	Chefia do Núcleo Jurídico	MASP	Assinatura
	Leonardo Maldonado Coelho	1.200.563-3	

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 1/16
-----------------------------	--	---



1. INTRODUÇÃO

A PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A é uma empresa dedicada ao ramo de fabricação de óleos minerais lubrificantes, óleos protetivos, graxas, aditivos e fluídos diversos para a linha automotiva e industrial, cuja unidade fabril, em análise, encontra-se localizada à Rua Santiago Ballesteros, 379 – CINCO, Contagem/MG.

O presente Parecer Único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – LP+LI para a ampliação do parque de instalações do empreendimento visando o aumento de sua capacidade produtiva face às demandas do mercado interno e externo.

Em 27/11/2008 a empresa formalizou seu pedido de Licença de Instalação para a expansão das atividades, conforme recibo de documentos registrado sob protocolo nº 798935/2008. Contudo, o processo foi reorientado para (LP+LI) concomitantes, tendo sido expedido o novo FOB de nº 444245/2008-A, contendo as documentações e providências complementares ao licenciamento. Deve-se salientar que o empreendimento principal já possui licença ambiental (Licença de Operação - Processo Administrativo Nº 00058/1983/005/2005 - certificado LO nº 430) com validade até 24/10/2010, e já possui toda a infra-estrutura de energia, logística, suprimentos e recursos humanos que facilita a ampliação requerida.

Em 06/08/2009 foi realizada uma vistoria na empresa, bem como na área das futuras instalações, incluindo o imóvel adquirido da Ex-Alcicla Indústria e Comércio Ltda, a qual encontra-se registrada no Auto de Fiscalização nº 255/2009.

A análise técnica do processo de licenciamento pautou-se pelas constatações obtidas da vistoria, pelos dados apresentados no Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental - RCA/PCA e pelas informações e documentações adicionais apresentadas posteriormente pelo empreendedor.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A região do entorno da empresa é ocupada por indústrias diversificadas, onde se percebe a forte intervenção antrópica. De acordo com o observado na vistoria técnica realizada na área do empreendimento e segundo a fotografia aérea obtida do Google Earth (vide Figura-1 abaixo), a área onde se encontra inserido o empreendimento corresponde a um Distrito Industrial denominado Centro Industrial de Contagem (CINCO), onde a ocupação antrópica se deu de forma bastante acentuada. No local do empreendimento e em suas adjacências não se observa mais a ocorrência de exemplares representativos da fauna e flora.

Durante vistoria, foi verificado que os impactos da implantação do empreendimento deverão ser pequenos, uma vez que as intervenções mais agressivas ao meio biótico e

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 2/16
-----------------------------	--	---



físico, como desmatamento e terraplanagem, já foram realizadas, quando da implantação da indústria. Ademais a ampliação se dará no interior da empresa, no local das atuais instalações industriais em áreas já pavimentadas.

A consulta realizada no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM a partir das coordenadas geográficas do empreendimento (Latitude-S 19° 56' 18.44" e Longitude-W 44° 4' 11.10"), comprova, de acordo com o Relatório de Restrição Ambiental, que este se encontra a 9,84 Km da APEE – Manancial Barreiro, 9,17 Km da APEE – Manancial Várzea das Flores, 9,53 Km da APEE – Manancial Taboão, 9,80 Km do Parque Municipal Roberto Burler Marx e a 9,04 Km do Parque Municipal Ursulina de Andrade Melo, tendo sido apresentadas as anuências dos respectivos gestores – COPASA e PBH/Fundação de Parques Municipais, conforme documentos anexados aos autos.



Figura-1: Vista aerea do empreendimento e seu entorno

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Petronas Lubrificantes Brasil S.A é a sucessora da FL BRASIL S/A (Ex-Tutela Lubrificantes S/A), cuja operação no local data de Julho/1974. A sucessão ocorreu em Janeiro/2008, com a compra do imóvel e de seus equipamentos e instalações, o que permitiu a continuidade das atividades produtivas, desde então.

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 3/16
---------------------	--	---



Segundo o Relatório de Controle Ambiental – RCA a empresa decidiu implantar, no ano de 2008, um projeto de expansão da atual fábrica de óleos e graxas lubrificantes, o qual é motivo deste pedido de licenciamento ambiental.

A empresa está inserida em uma área total de 28.652,849 m², sendo a área construída atual de aproximadamente 16.562,92 m².

O projeto da expansão implicará no aumento da área construída atual em aproximadamente 1.039,41 m² com modificações no lay-out do empreendimento. Tal ampliação terá um incremento de 15 funcionários no quadro atual passando a ter um total de aproximadamente 329 funcionários em regime de operação, funcionando em 02 turnos de 8 horas/dia, 22 dias/mês.

De acordo com a informação do empreendedor, apresentada em 30/11/2009, o aumento da área supracitado, cujo dado inicial era 1.179,03 m², levou em consideração a aquisição do terreno contíguo à Petronas, de propriedade da Ex-Alcicla.



Figura-2: Vista aera do imóvel da Alcicla

A ampliação do parque industrial se dará concomitantemente à transferência das atuais áreas de estocagem e expedição para o imóvel recém-adquirido da Alcicla e localizado nos fundos da Petronas.

A expansão objeto desta Licença consiste na modificação dos seguintes setores :

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 4/16
---------------------	--	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Setor	Area Atual (m ²)	Area Futura (m ²)	Diferença (m ²)	Observação
CPD, RH e Logística	298,23	0,00	-298,23	Transferência p/ Alcicla
Fábrica de Graxa	615,68	1.010,65	394,97	xxxxx
Area de Tancagem	1.747,67	2.836,00	1.088,33	xxxxx
Subestação	63,09	957,80	894,71	xxxxx
Almoxarifado, Depósito de Resíduos e Oficina de Manutenção	1.120,06	745,22	-374,84	Transferência do Almoxarifado para o terreno da Alcicla + desativação da Oficina
Depósito de embalagens, tambores e sacarias	1.559,57	0,00	-1.559,57	Transferência p/ Alcicla
Depósito de matéria-prima	932,86	0,00	-932,86	Transferência p/ Alcicla
Galpão de Produção	7.277,20	7.804,91	527,71	xxxxx
Estação de Tratamento de Efluentes	95,77	300,00	204,23	xxxxx
Depósito de produto não conforme	128,33	0,00	-128,33	Transferência p/ Alcicla
Recebimento de matéria-prima	318,95	0,00	-318,95	Transferência p/ Alcicla
Cobertura da área de graxa	0,00	776,40	776,40	xxxxx
Cobertura da área de descarga de caminhões	0,00	650,00	650,00	xxxxx

Segue abaixo a visualização dos setores envolvidos na expansão da unidade da Petronas:



Figura-3: Setores afetados pelo projeto de expansão

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 5/16
-----------------------------	--	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Segundo informado pelo empreendedor às páginas 434 e 435 dos autos os equipamentos e/ou instalações objetos da expansão são:

SETOR	ATUAL		AMPLIAÇÃO	
	QUANTIDADE	CAPACIDADE	QUANTIDADE	CAPACIDADE
Estocagem de Matéria-Prima	24 tanques	2.851 m ³	32 tanques	5.726 m ³
Mistura – Produção de óleos lubrificantes	23 tanques	395 m ³	28 tanques	700 m ³
Envase – Produção de Lubrificantes / Tanques de Espera	14 tanques	154 m ³	18 tanques	404 m ³
Reação – Produção Graxas	3 Reatores	4.000 kg	4 Reatores	5.300 kg
Mistura - Produção Graxas	9 Misturadores/Resfriadores	82.620 kg	12 Misturadores/Resfriadores	110.160 kg
Óleos lubrificantes e protetivos	1 Máquina de envase 24x1L	80.000 L / 2 Turnos	2 Máquinas de envase 24x1L	150.000 L / 2 Turnos
	2 Máquinas de envase 20L	73.000 L / 2 Turnos	3 Máquinas de envase 20L	121.000 L / 2 Turnos
	1 linha de envase 200 e 1000L	72.000 L / 2 Turnos	1 linha de envase 200 e 1000L	134.000 L / 2 Turnos
Graxas	3 linhas de envase para todas as embalagens	27.000 kg / 2 Turnos	5 linhas de envase para todas as embalagens	45.000 kg / 2 Turnos

A utilização do imóvel adquirido da Ex-Alcicla para instalação dos setores envolvidos com as atividades de armazenagem de matérias-primas e expedição de produtos foi autorizada pela SUPRAM CM através do Processo COPAM nº 0058/1983/007/2009, estando amparada pela AAF nº 3241/2009, expedida em 13/10/2009. A análise do lay-out da disposição dos depósitos e a vistoria realizada nas instalações permitem afirmar que a área em questão atende, a princípio, aos requisitos técnicos e ambientais uma vez que é dotada de cobertura, fechamentos laterais e piso em concreto armado e liso. Porém deverá o empreendedor informar a destinação dos possíveis efluentes líquidos ou resíduos sólidos a serem gerados no funcionamento do galpão, nos moldes da condicionante relacionada no Anexo-I (deste Parecer).

A energia elétrica consumida pela fábrica da Petronas é fornecida pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) com consumo médio mensal de 208.174,7 kwh/mês.

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 6/16
-----------------------------	--	---



A água consumida pela empresa é fornecida pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) através de sua rede pública de distribuição, com consumo médio estimado em 2.158,8 m³/mês.

A água é utilizada como insumo no processo industrial na incorporação ao produto, lavagem de pisos e equipamentos, laboratórios de CQ, resfriamento e refrigeração de equipamentos, jardins e no consumo humano (sanitários, refeitório, etc).

4. PROCESSO PRODUTIVO

Processo Industrial

A Petronas Lubrificantes é uma empresa dedicada à fabricação de óleos minerais lubrificantes, graxas, aditivos e fluídos diversos para a linha automotiva. Além dessa linha de produtos a unidade industrial atende o mercado de óleos hidráulicos automotivos e industriais, óleos protetivos, óleos para redutores e mancais, óleos para transmissão e têmpera e solventes/desengraxantes. Segundo o empreendedor o parâmetro que melhor representa o desempenho da atividade é a produção de óleo multiviscoso para motor a gasolina ou a álcool, devido o mesmo ser o principal produto, considerando a quantidade fabricada.

Para a elaboração dos variados produtos, a empresa utiliza diversas matérias-primas e insumos, podendo-se citar dentre eles: óleos minerais básicos, graxas a base de silicone, bissulfeto de molibdênio, mono e polietilenoglicol, mono e trietanolamina, querosene, ráz mineral, resina alquídica fenolada, ácido hidroxiesteárico, álcoois etílico e isopropílico, polialfa olefina, nitrito de sódio, óleo de mamona hidrogenado, óleo de soja refinado e bruto degomado, benzoato de sódio, betumem, bórax, lardoil (gordura animal), polímero de etileno, polipropileno atático, parafinas etoxilada e clorada, sulfonato de cálcio, sulfato de amônio, aditivos a base de triazol, tolitrazol, benzotriazol, nitrito de sódio, ácidos carboxílicos, borato de éster, estearato de cálcio, ésteres, propilenoglicol, estearina tripla, hidróxido de lítio, solventes hidrogenados e extratos aromáticos.

O processo de fabricação dos óleos minerais lubrificantes consiste, basicamente, nas operações de mistura a quente ou a frio dos componentes básicos e dos diversos co-formulantes, seguida de homogeneização, desaeração, resfriamento, filtragem e embalagem. A seqüência e a duração destas operações podem variar conforme o produto a ser obtido.

A formulação dos óleos é específica para cada linha de produto e consiste em aditar, com compostos de fósforo, molibdênio, enxofre, nitrogênio, sais de sódio e potássio, grafite, etc., os óleos básicos adquiridos da Petrobrás. A presença dos aditivos varia qualitativa e quantitativamente segundo as especificações do óleo lubrificante que está

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 7/16
-----------------------------	--	---



sendo fabricado. A aditivação ocorre em misturadores, sob temperatura e pressão ambiente. O produto final é então filtrado, envazado em caminhões-tanque, containeres (1000 L), tambores (200 L), baldes (20 L e 20 ou 10 kg), bombonas (200, 20 ou 4 L), frascos (1 L, 500 ml, 200 ml) ou potes (1 kg e 500 g) e liberado para os setores de faturamento e expedição.

O processo de produção de graxas inicia-se com o recebimento de toda a matéria-prima e insumos também por caminhões a granel para tanques de armazenamento ou containeres. Em seguida passa-se pela pesagem fracionada para produção de graxas.

A matéria-prima armazenada em tanques é transferida através de dutos aéreos e medida por meio de balança e/ou medidor de vazão diretamente para o tanque de mistura. Após a mistura óleo básico, o ácido esteárico e o hidróxido de lítio, cálcio ou sódio, o produto passa por uma reação de ácido graxo de origem vegetal e base alcalina em meio oleoso, à alta temperatura (250 °C) em reatores/misturadores, à pressão atmosférica, até a completa reação denominada saponificação, dando origem a um "sabão". Em seguida procede-se à adição do óleo mineral ao "sabão", dando origem a graxa. Em seguida é feita a transferência da graxa do reator para os resfriadores e adição do restante das matérias-primas (óleo e aditivos). A próxima etapa é a homogeneização e a desaeração nos respectivos equipamentos homogeneizadores e desaeradores, tendo-se em seguida, o envase do produto acabado em containeres (1000 kg), tambores (170 kg), baldes (20 ou 10 kg), ou Potes (1 kg ou 500g). Por fim, o faturamento e Expedição de produtos acabados em veículos.

Encontram-se discriminados no quadro abaixo os 10 principais produtos fabricados pela Petronas – Unidade Contagem/MG bem como suas respectivas **quantidades mensais, em litros**, e a sua projeção após a ampliação estando o empreendimento funcionando em sua capacidade nominal.

Produtos	Capacidade Máxima Atual (Lts)	Quantidade Atual (2005)	Quantidade Atual (2008)	Capacidade Máxima Expandida
Óleo motor gasolina / álcool multiviscoso	1.376.228,00	1.254.672,00	1.756.038,00	2.291.676,16
Óleo para transmissão	1.139.795,00	985.943,00	1.424.385,33	1.858.860,63
Óleo motor diesel multiviscoso	870.374,00	870.374,00	1.217.318,67	1.588.633,14
Óleo motor gasolina / álcool semi-sintético e sintético	598.733,00	500.332,00	841.180,50	1.097.762,86

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 8/16
---------------------	--	---



Produtos	Capacidade Máxima Atual (Lts)	Quantidade Atual (2005)	Quantidade Atual (2008)	Capacidade Máxima Expandida
Oleos hidráulicos (industrial)	775.084,00	342.434,00	637.211,33	831.577,69
Fluido para radiador / freio	357.977,00	331.141,00	480.722,67	627.355,83
Graxas industriais à base de lítio e bentone	434.880,00	321.008,00	351.253,67	570.540,70
Oleo hidráulico (automotivo)	184.786,00	154.019,00	395.424,00	516.038,81
Aditivos para óleos lubrificantes (fabricação interna)	34.507,00	8.735,00	69.552,00	90.897,71
Oleo para estampagem / Corte integral	70.460,00	61.553,00	53.918,67	70.365,29
Total da Fábrica	7.615.318,74	6.226.042,74	8.916.786,70	11.833.333,37

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Efluentes líquidos Sanitários

Os efluentes líquidos sanitários, com geração média diária atual de 30 m³, já são submetidos ao tratamento via tanque séptico e filtro anaeróbico, cuja Estação de Tratamento de Efluentes – ETE opera desde 2000. Após tratados, esses efluentes são lançados na rede pública da COPASA e monitorados por aquela concessionária conforme o “Contrato de Prestação de Serviços para Tratamento de Efluente Líquido da Indústria nº 99.1135 firmado em 22/06/1999 com vigência por 05 anos e renovação automática na ausência de manifestação das partes. Segundo o empreendedor o acréscimo na geração do efluente sanitário durante as obras de instalação será absorvido pelo atual sistema de tratamento.

Em consequência do exposto o monitoramento desses efluentes, bem como dos demais efluentes líquidos, abaixo discriminados, foi excluído do rol de condicionantes do Anexo-II da Licença de Operação da Petronas – Certificado de LO nº 430/2006, revalidada pelo Processo COPAM nº 00058/1983/005/2005 com base no Parecer Técnico FEAM/DIINQ nº 105/2006.

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 9/16
-----------------------------	--	---



Porém, diante da expansão da unidade com previsão de aumento na geração dos efluentes líquidos, inclusive os sanitários, foi solicitado ao empreendedor à anuência da COPASA autorizando o recebimento da nova carga de efluentes a ser gerada quando da operação do empreendimento.

Em resposta foi protocolado em 29/01/2010 o documento emitido pela Divisão de Tratamento de Efluentes daquela concessionária – Comunicação Externa nº 118-DVTE, contendo a referida anuência.

Efluentes líquidos Industriais

Os efluentes líquidos industriais são originados nos diversos setores do processo produtivo, podendo ser resumidos nas seguintes contribuições: Limpeza de piso, tubulações, tanques, e água de refrigeração dos homogeneizadores de graxa.

De acordo com os estudos ambientais, todos estes efluentes industriais são devidamente encaminhados para a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE físico-química, e, depois de tratados, são lançados na rede pública da COPASA.

Não está prevista na fase de implantação do projeto de expansão a geração de efluentes industriais e as áreas geradoras atuais, à exceção da área de tancagem, são cobertas, dotadas de piso impermeável e canaletas de drenagem.

Quanto à área de tancagem, esta dispõe de bacias de contenção e canaletas de drenagem interligadas com a ETE, porém deverá ser comprovada a condição impermeável das bacias correspondentes às novas instalações, conforme condicionante relacionada no Anexo-I. Segundo informado pelo empreendedor a empresa irá implantar um plano de manutenção preventiva visando manter limpas as bacias de contenção, tanto as atuais quanto as novas instalações e, desta forma, reduzir e/ou eliminar o aporte de efluentes contaminados desta área.

Foi identificado em uma vistoria conjunta com a Secretaria de Meio Ambiente de Contagem, datada de 10/11/2009, a necessidade de implantação de melhorias no sistema de contenção e drenagem do setor de fábrica de graxas e da área de tancagem. Em resposta foi informado pelo empreendedor, através da documentação enviada em 01/12/2009, sob protocolo nº R-303685/2009, que as melhorias foram executadas tendo sido comprovadas pelo documentário fotográfico apresentado.

Em razão das obras de ampliação, a ETE deverá ser reprojeta para atender ao aumento da demanda da fábrica de óleos e graxas lubrificantes.

Porém, e a exemplo da situação dos efluentes sanitários, em razão da expansão da unidade com previsão de aumento na geração dos efluentes líquidos industriais, foi solicitada ao empreendedor a anuência da COPASA autorizando o recebimento da nova carga de efluentes a ser gerada quando da operação do empreendimento. Em resposta foi protocolado em 29/01/2010 o documento emitido pela Divisão de Tratamento de Efluentes

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 10/16
---------------------	--	--



daquela concessionária – Comunicação Externa nº 118-DVTE, contendo a referida anuência.

Efluentes líquidos Pluviais

As águas pluviais precipitadas sobre a área de tancagem (bacias de contenção), consideradas efluentes industriais, são atualmente direcionadas para a ETE e em seguida para a COPASA. Foi informado pelo empreendedor que, em razão da implantação da sistemática de limpeza preventiva das bacias visando a eliminação de pontos de contaminação, a água das bacias será transferida para um tanque de armazenagem específico, possibilitando a sua reutilização na limpeza industrial (piso/equipamentos) ou como reserva estratégica para o combate a incêndios. Tal sistema deverá ser detalhado e informado ao órgão ambiental nos termos da condicionante do Anexo-I.

As águas pluviais precipitadas sobre as demais áreas da empresa, sem contato com agentes contaminantes, são coletadas por canaletas e direcionadas para a rede pública de drenagem de responsabilidade da prefeitura local.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos inicialmente previstos para a fase de implantação (sucatas metálicas, entulhos, madeiras, etc) terão uma redução drástica na geração tendo em vista a utilização do imóvel pertencente à Ex-Alcicla, cuja estrutura edificada (galpões em alvenaria, dotados de fechamento lateral e piso concretado) encontram-se pronta para ser ocupada, devendo receber pequenas alterações e/adequações em função dos imperativos da logística de armazenamento e expedição. Em razão disso deverá o empreendedor prestar informações periódicas quanto ao tratamento dado aos resíduos oriundos da construção nos termos da condicionante expressa no Anexo-I.

Os resíduos sólidos atualmente gerados permanecerão inalterados em suas naturezas e características físico-químicas, havendo apenas aumento no quantitativo gerado. Eles são constituídos basicamente por resíduos domésticos provenientes dos escritórios, refeitório, e vestiários e os resíduos considerados industriais por estarem contaminados com óleos ou graxas (serragem, plásticos, papéis/papelão, estopas, EPIs, bombonas, tambores metálicos, vidrarias, filtros, madeiras, lodo de fundo da ETE e tanques, etc). Os resíduos, suas fontes de geração, as formas de acondicionamento e a destinação final encontram-se discriminados no Plano de Controle Ambiental (PCA), páginas 099 a 105.

As informações quanto ao tratamento dado aos resíduos sólidos, sua geração e destinação final já são objeto de condicionante da Licença de Operação da Petronas – Certificado de LO nº 430/2006, revalidada pelo Processo COPAM nº 00058/1983/005/2005.

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 11/16
-----------------------------	--	--



Emissões Atmosféricas

A exemplo dos resíduos sólidos, as emissões atmosféricas inicialmente previstas para a fase de implantação (poeiras em suspensão), em razão das intervenções e correções no terreno acidentado situado à frente da Petronas, seriam geradas em expressivo volume.

Tendo em vista a utilização do imóvel da Ex-Alcicla, já edificado, em substituição àquele terreno, tais emissões serão sensivelmente minimizadas. Porém em razão da movimentação das máquinas e equipamentos de guindar e transportar no interior da Petronas, e mesmo da Alcicla, deverá o empreendedor promover a umidificação das vias e dos locais de realização das obras, de modo a evitar a geração de materiais particulados, conforme a condicionante contida no Anexo-I.

As emissões atmosféricas atualmente geradas na Petronas correspondem às emissões dos 03 Reatores do Setor de Fabricação de Graxa e dos 05 tanques de mistura do Setor de Fabricação de Óleos Protetivos. Essas emissões são direcionadas para o Lavador de Gases e aferidas semestralmente pelo parâmetro Compostos Orgânicos Voláteis - VOC, na chaminé de saída do sistema, conforme condicionante Expressa no Anexo-II da Licença de Operação da Petronas – Certificado de LO nº 430/2006.

Segundo o último laudo de avaliação das emissões, elaborado em Outubro/2009 pela empresa Medições Ambientais Consultoria Ltda., considerando a amostragem em triplicata e na saída (chaminé) do Lavador de Gases, a concentração máxima de VOC situou-se em 1,25 mg/Nm³. Este valor é extremamente irrisório se comparado com a referência normativa existente – norma internacional alemã TA LUFT (1986), a qual define como limite máximo de emissão de VOC o valor de 150,0 mg/Nm³. Assim, a expansão em questão não deverá alterar o atual panorama das emissões.

O projeto de expansão da unidade fabril prevê a implantação de 01 Reator e 03 tanques misturadores/resfriadores na Fábrica de Graxa os quais deverão ser interligados ao Lavador em questão, assim como os 09 misturadores/resfriadores atualmente existentes no setor em referência, conforme detalhamento no PCA (Anexo-17). Desta forma, seu monitoramento deverá ser objeto de apreciação na fase de Licença de Operação.

Emissões de ruído

Durante as obras de ampliação da Petronas Lubrificantes poderão ser gerados ruídos acima dos níveis permitidos.

A fim de assegurar que o ruído gerado encontre-se em conformidade com as exigências da legislação, a empresa deverá realizar uma medição nos níveis sonoros externos imediatamente antes das obras de implantação e avaliações periódicas no decorrer da mesma, nos termos da condicionante contida no Anexo-I deste Parecer Único.

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 12/16
-----------------------------	--	--



Prevenção contra incêndio e pânico

Foi constatada durante a vistoria a existência do sistema de prevenção contra o risco de incêndio e explosão o qual, visualmente encontra-se em boas condições de conservação e uso. Diante da ampliação em questão deverá o empreendedor promover o redimensionado e a regularização deste sistema junto ao Corpo de Bombeiros, segundo as premissas contidas no Anexo-I.

6. ABORDAGEM DO DECRETO 45.097/09 – VETOR NORTE

O empreendimento em pauta localiza-se em Contagem, município citado no Art.1º, fazendo parte da bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

A pesquisa ao SIAM e ao Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE, utilizando-se as coordenadas do ponto da Figura-2 (Lat: -19°56'18.44" e Long: - 44°04'11.10"), obtidas do Google Earth, informa que o mesmo não se encontra inserido em nenhuma Unidade de Conservação (UC) e nem no Sistema de Áreas Protegidas (SAP), estando inclusive fora dos limites da faixa marginal de 5,0 Km à esquerda e à direita, a partir do eixo central do Anel de Contorno Norte da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT.

A localização do empreendimento (Ponto "X") em relação ao SAP e ao Anel de Contorno Norte (Anel Viário Norte) encontra-se ilustrada na Figura-4, abaixo.

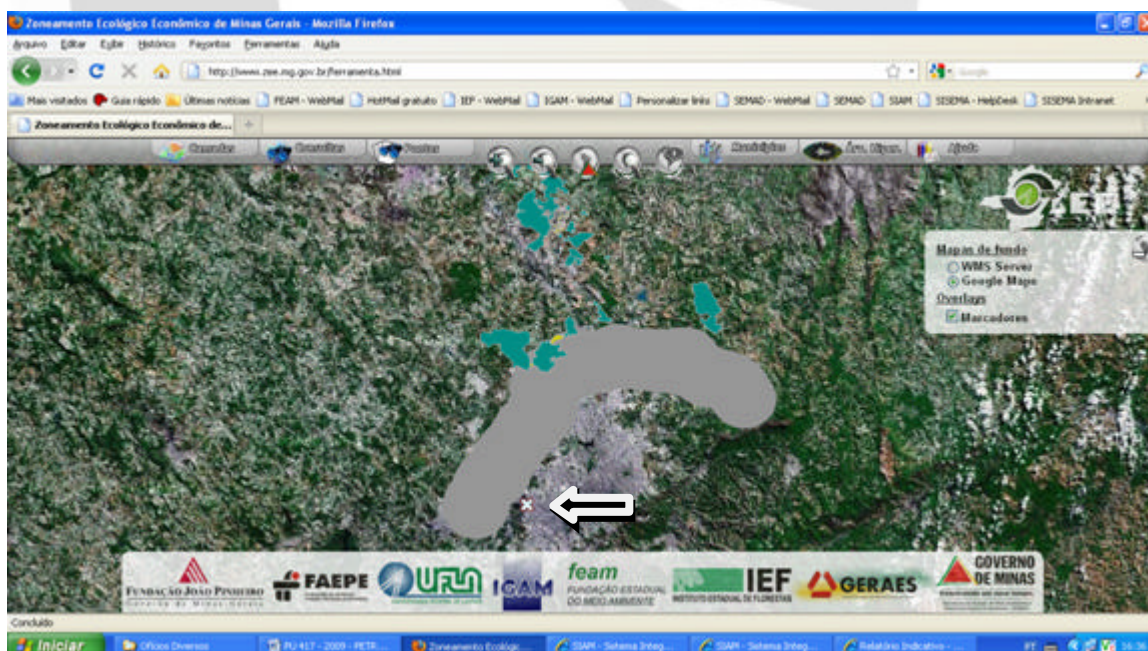


Figura-4: Localização da Petronas em relação ao SAP e Anel Viário Norte

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 13/16
---------------------	--	--



Diante do exposto acima a equipe técnica autora deste Parecer Único entende que não se aplica ao empreendimento as disposições contidas na referida legislação.

7. RESERVA LEGAL

Por se tratar de um empreendimento localizado desde 1976 no Centro Industrial de Contagem - Distrito Industrial, conforme o Registro do Imóvel apresentado em 11/01/2010, sob protocolo nº R-003056/2010, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

8. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

O local de instalação do empreendimento não afeta e nem causa interferência em nenhuma Área de Preservação Permanente.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento está localizado, desde 1976, no Centro Industrial de Contagem, Distrito Industrial, conforme o Registro do Imóvel apresentado em 11/01/2010, sob protocolo nº R-003056/2010. Tendo em vista que sua implantação encontra-se consolidada e anterior ao advento da Lei 9985/2000 – SNUC, assim como a expansão se dará em seu interior, esta equipe técnica entende não ser pertinente a incidência da Compensação Ambiental, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, estando a documentação juntada em concordância com DN 074/04.

Os custos da análise foram devidamente quitados, bem como foi realizada a publicação do pedido de licença em jornal de grande circulação.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 02 (dois) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 14/16
-----------------------------	--	--



Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

11. CONCLUSÃO

Pelo exposto, este Parecer Único recomenda ao COPAM – URC Velhas **a concessão da Licença Prévia e Licença de Instalação à empresa PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A**, requerida através do Processo COPAM nº 0058/1983/006/2008, **para a ampliação da atividade de fabricação de óleos minerais lubrificantes, óleos protetivos, graxas, aditivos e fluídos diversos para a linha automotiva e industrial**, localizada no município de Contagem, pelo **prazo de 02 (dois) anos**, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas no Anexo-I.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental aprovados, sendo a sua execução de inteira responsabilidade da própria empresa.



ANEXO-I

Processo COPAM nº: 0058/1983/006/2008		Classe/Porte: 3 - Pequeno
Empreendimento: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S/A		
Atividades: Fabricação de óleos minerais lubrificantes, óleos protetivos, graxas, aditivos e fluídos diversos para a linha automotiva e industrial		
Objeto do Licenciamento: Ampliação do parque de instalações e da área construída		
Endereço: Rua Santiago Ballesteros, 379 - Bairro Cinco Município: Contagem/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LP+LI		Validade: 2 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar relatório de monitoramento da geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos oriundos das obras de construção do empreendimento, incluindo a área da Ex-Alcicla, detalhando a fonte geradora, o tipo de resíduo, a forma de tratamento e acondicionamento para transporte e a destinação final.	Semestralmente
2	Realizar medições nos níveis sonoros no entorno do empreendimento, sendo a primeira imediatamente antes das obras de implantação e as demais com periodicidade de 180 dias a partir da primeira avaliação. O laudo das medições deverá estar acompanhado da ART do autor e dos croquis de localização dos pontos de amostragem.	Durante a vigência da LP/LI
3	Apresentar o Auto de Vistoria ao Corpo de Bombeiros aprovando o sistema de prevenção contra incêndio e pânico da empresa, atualizado com o projeto de expansão objeto desta Licença.	Formalização da LO
4	Implantar sistema de contenção visando impedir o carreamento de solo por ação das chuvas para o sistema de drenagem pluvial.	Durante a vigência da LP/LI
5	Umificar as vias, pátios e locais da obra de construção visando minimizar a geração de poeira em suspensão.	Durante a vigência da LP/LI
6	Comprovar a condição impermeável das bacias de contenção correspondentes às novas instalações, com laudo técnico e ART e responsável pela informação.	Formalização da LO
7	Apresentar o detalhamento do sistema de reaproveitamento da água das bacias de contenção da área de tancagem, da sistemática de manutenção e do cronograma de execução.	Formalização da LO

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

SUPRAM - CENTRAL	Av. N. Senhora do Carmo nº 90 – Carmo BH – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	Processo COPAM 0058/1983/006/2008 Página: 16/16
-----------------------------	--	--